

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



CLASSE: 430.11

*Proj. de Res.
nº 11/78
Revogada pela 12ª
Resolução nº 005/78*

R E S O L U Ç Ã O Nº 009/78

DATA : 20 de outubro de 1978.

SÚMULA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam feitas as seguintes alterações no Regimento - Interno da Câmara:

I - O § 1º do Art. 72, passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º - As Comissões de Inquérito serão criadas mediante deliberação do Plenário, em requerimento subscrito, no mínimo, por 1/3 (um terço) da totalidade dos membros da Câmara e aprovação de maioria simples".

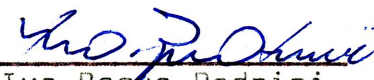
II - O § 3º do Art. 72, passará a ter a seguinte redação:

"§ 3º - As Comissões de Inquérito serão compostas de um número ímpar de até 3 (três) membros, representados pelas legendas partidárias, mediante nomeação ou designação do Presidente da Câmara".

III - No § 4º do Art. 172, onde diz "4 Vereadores", passa a ser "3 Vereadores".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

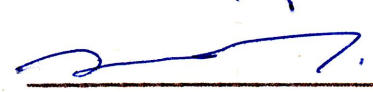
Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1978.


Ivo Roque Pedrini
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL FRONTEIRA DO IGUAÇU

N.º 1612 DE 26 / 10 / 78 FLS. 4


DIRETOR DA CÂMARA


Henrique Rossoni
1º SECRETÁRIO